



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Emenda nº 03 /21

SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 17/21

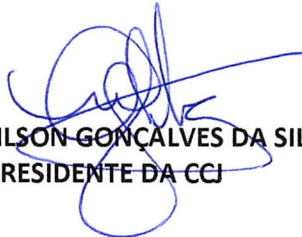
Substitua-se a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 17/21 pela seguinte redação:

Art. 1º As Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal ficam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos plantonistas.

Parágrafo Único – A relação dos médicos deverá constar em local visível, contendo:

- I - Nome completo dos profissionais, CRM e especialidade;
- II - Horário de início e término da escala de cada profissional;
- III - Nome do Diretor responsável pela Unidade de Saúde;
- IV - Informação da presença ou ausência dos plantonistas;
- V - Número do telefone da Ouvidoria
- VI - Orientação quanto ao procedimento para eventual reclamação.

Miracatu, 19 de maio de 2021.


NAILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CCJ


ADEMILSON DIAS
MEMBRO CCJ


MOYSES SIKORSKI NETO
SECRETÁRIO CCJ